

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA
INSTRUÇÃO SOBRE
A FORMAÇÃO LITÚRGICA NOS SEMINÁRIOS

13 de junho de 1979

A Sagrada Congregação para a Educação Católica promove desde há vários anos, segundo as prescrições do Concílio Vaticano II, uma obra constante de renovação no campo da formação dos futuros sacerdotes, oferecendo uma ajuda necessária às Conferências episcopais. A presente Instrução sobre a formação litúrgica nos Seminários vem juntar-se aos documentos e subsídios pedagógicos já publicados neste sentido, tendo em vista fornecer indicações e normas para adaptar às necessidades atuais a vida litúrgica e o estudo da liturgia nas casas de formação sacerdotal. A importância extraordinária que a liturgia tem na vida da Igreja exige que os atuais candidatos ao sacerdócio se exercitem longamente com cuidado e a estudem com assiduidade para adquirirem uma preparação mais adequada para exercerem neste domínio as funções do ministério pastoral.

A FORMAÇÃO LITÚRGICA NOS SEMINÁRIOS

INTRODUÇÃO

- a) Importância da Liturgia na Formação Sacerdotal
- b) Oportunidade deste Documento nas circunstâncias atuais
- c) Natureza desta Instrução

PRIMEIRA PARTE

A VIDA LITÚRGICA NO SEMINÁRIO

- 1) Princípios gerais para a valorização da vida litúrgica nos Seminários
 - a) Iniciação particular à vida litúrgica durante o tirocínio espiritual prévia
 - b) Princípios pedagógicos de iniciação à vida litúrgica
 - c) A comunidade do Seminário reunida para a celebração litúrgica
 - d) A celebração
 - e) Preparação dos seminaristas para o seu futuro ministério litúrgico de pastor
- 2) Normas para as diversas ações litúrgicas em particular
 - a) A missa e o culto eucarístico
 - b) A liturgia das Horas
 - c) O domingo e o ano litúrgico
 - d) O sacramento da penitência
 - e) A celebração das ordenações e dos ritos preparatórios

SEGUNDA PARTE

O ENSINO DA LITURGIA NOS SEMINÁRIOS

- a) Princípio geral
- b) Objeto próprio e fim deste ensino
- c) Conteúdo e método do ensino da liturgia
- d) Qualidades do professor de liturgia e relação desta disciplina com as outras disciplinas ensinadas no Seminário
- e) Música e arte sacra
- f) Iniciação pastoral prática no ministério litúrgico
- g) Formação litúrgica mais profunda de alguns alunos
- h) Formação litúrgica permanente dos padres após o curso dos seus estudos

CONCLUSÃO

APÊNDICE

LISTA DAS QUESTÕES QUE PARECEM DEVER SER TRATADAS NO ENSINO LITÚRGICO NOS SEMINÁRIOS

Necessidade atual dum ensino litúrgico mais cuidado

Natureza do presente programa

PRIMEIRA PARTE

NOÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. I: Natureza da liturgia e sua importância na vida da Igreja

Art. II: Caráter da liturgia como ação hierárquica e comunitária; legislação litúrgica

Art. III: Natureza didática e pastoral da liturgia

Art. IV: Noções de história da liturgia

SEGUNDA PARTE

A MISSA E O CULTO EUCARÍSTICO

Art. I: Noções gerais a dar aos alunos sobre a missa

Art. II: Diretivas para explicar corretamente aos alunos as diversas partes e os diversos ritos da missa

Art. III: O culto eucarístico fora da missa

TERCEIRA PARTE

OS OUTROS SACRAMENTOS E OS SACRAMENTAIS

Art. I: A iniciação cristã

Art. II: A ordem e os diversos ministérios

Art. III: Matrimônio e virgindade

Art. IV: Liturgia da consagração religiosa

Art. V: Liturgia penitencial

Art. VI: Liturgia dos doentes

Art. VII: Liturgia da morte cristã

Art. VIII: Os sacramentais

QUARTA PARTE

A SANTIFICAÇÃO DO TEMPO

Art. I: O domingo

Art. II: O ano litúrgico

Art. III: A santificação das horas e o ofício divino

INTRODUÇÃO

a) Importância da Liturgia na Formação Sacerdotal

1. A importância da liturgia na formação sacerdotal é evidente. Os sacerdotes são de fato consagrados a Deus pelo ministério do bispo não somente para anunciar o evangelho e serem pastores dos fiéis, mas também, enquanto participantes por um título especial do sacerdócio de Cristo, para presidirem às ações litúrgicas agindo como ministros de Cristo chefe e cabeça do seu Corpo que exerce continuamente por nós, na liturgia pelo Espírito Santo, a sua função sacerdotal¹ E como a liturgia, na qual "se realiza a obra da nossa redenção", contribui em grau eminente "para que os fiéis expressem na vida e manifestem aos outros o mistério de Cristo" e a natureza autêntica da verdadeira Igreja², o exercício assíduo e o estudo da liturgia oferecerão aos futuros sacerdotes um conhecimento e uma firmeza mais rigorosa na fé e lhes dará uma experiência viva da Igreja.

2. Toda a formação litúrgica autêntica compreende não só o ensino mas também a prática. De fato, porque é iniciação "mistagógica", os alunos recebem-na primeiro e principalmente por meio da própria vida litúrgica, na qual são iniciados com maior profundidade pelas ações litúrgicas celebradas em comum. Esta séria iniciação prática é a base do estudo posterior: ela deve considerar-se já adquirida para a explicação do programa da liturgia.

b) Oportunidade deste Documento nas circunstâncias atuais

3. A formação litúrgica é necessária principalmente nos nossos dias. De fato, após a publicação dos novos livros litúrgicos que aplicam as normas de reforma estabelecida pelo Concílio Vaticano II, é necessário promover com muita atenção a formação dos futuros padres, para que possam compreender mais claramente o caráter e o valor da liturgia renovada, para inseri-la na própria vida espiritual e no seu comportamento e comunicá-la convenientemente aos fiéis.³

4. Além disso, a formação litúrgica nos Seminários exige um maior esforço para afrontar os novos problemas pedagógicos postos pela secularização progressiva da sociedade, que ofusca as inteligências para apreenderem a verdadeira natureza da

¹ Cf. *Presbyterorum ordinis*, n. 2, 5, 9, 12.

² Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 2.

³ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 14.

liturgia e torna os homens menos capazes de vivê-la interiormente e de nela participarem. Esta dificuldade é sentida também pelos próprios seminaristas que freqüentemente exprimem o desejo de uma vida litúrgica mais profunda e autêntica.

5. Esta necessidade urgente de uma iniciação adequada tinha já sido expressa pelo Concílio Vaticano II na Constituição *Sacrosanctum Concilium*⁴ e no Decreto *Optatam totius*⁵ e precisado depois no documento desta Congregação intitulado *Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis*⁶, cujas normas, tiradas dos documentos da Igreja, oferecem às Conferências episcopais indicações úteis, para que elas possam adaptar às necessidades locais as prescrições particularizadas na sua própria *Ratio institutionis sacerdotalis*.⁷

De muitas partes chegaram a esta Congregação pedidos, sugerindo que fossem dadas normas pedagógicas mais detalhadas, fundadas na recente experiência, tanto para a boa organização da vida litúrgica nos Seminários, quanto para o ensino da liturgia.

c) Natureza desta Instrução

6. Por estes motivos, esta Congregação, depois de ter consultado a Congregação para os Sacramentos e o Culto divino, decidiu publicar a presente Instrução, como complemento da *Ratio fundamentalis*, que terá a mesma autoridade quanto ao seu valor obrigatório⁸ e que nada quer exigir que não tenha valor universal.⁹ A Instrução deixa às Conferências episcopais o cuidado de elaborar ulteriormente a matéria e de escolher, entre as diversas formas, a mais idônea.¹⁰

A presente Instrução quereria permitir, além disso, que na redação ou na revisão da *Ratio institutionis sacerdotalis* de cada região fosse mais claramente apresentado o que diz respeito ao estudo da liturgia assim como a organização da vida litúrgica no Seminário.

7. A Instrução, nas normas que prescreve, procura o duplo fim da educação litúrgica: um fim prático (mistagógico), que diz respeito à reta e ordenada celebração da liturgia; um fim teórico (doutrinal), que ponha em relevo como se deve ensinar a ciência litúrgica, considerada doravante como uma das *principais disciplinas teológicas*.

⁴ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 15-17.

⁵ Cf. n. 4, 8, 16, 19.

⁶ Cf. n. 14, 52, 53, 79, 94, 98.

⁷ Cf. Decr. *Optatam totius*, n. 1.

⁸ Cf. *Ratio fundamentalis*, Notas preliminares, n. 2.

⁹ Cf. *Ratio fundamentalis*, Notas preliminares, n. 7.

¹⁰ Cf. *Ratio fundamentalis*, Notas preliminares, n. 3.

PRIMEIRA PARTE

A VIDA LITÚRGICA NO SEMINÁRIO

1) Princípios gerais para a valorização da vida litúrgica nos Seminários

a) Iniciação particular à vida litúrgica durante o **tirocínio** espiritual prévia

8. "Para que a formação espiritual se funde em razões sólidas e os alunos abracem a vocação por uma opção maduramente deliberada"¹¹, os bispos instituem hoje, de uma forma ordinária, nos Seminários e no início do primeiro ano, um certo período conveniente de tirocínio espiritual mais intenso. Neste tempo recomenda-se dar aos alunos que entram no Seminário a breve e conveniente iniciação litúrgica que lhes é indispensável para participarem em seguida com fruto, desde o princípio, na vida espiritual do Seminário. Ela consistirá numa catequese preliminar da missa, do ano litúrgico, do sacramento da penitência, da liturgia das Horas.

b) Princípios pedagógicos de iniciação à vida litúrgica

9. Uma iniciação autêntica ou "mistagogia" deve pôr em relevo especialmente as bases sobre as quais se funda a história da salvação, o mistério pascal de Cristo, a verdadeira natureza da Igreja, a presença de Cristo nas ações litúrgicas, a audição da palavra de Deus, o espírito de oração, de adoração e de ação de graças, a esperança da vinda do Senhor.¹²

10. § 1. A celebração litúrgica, porque oração da Igreja, participa da sua natureza de forma a solicitar a união de todas as vozes, a do coração e a da alma de cada um, e é ao mesmo tempo plenamente **comunitária e pessoal**. Aliás "a vida espiritual não se esgota somente na participação da liturgia".¹³ Piedade litúrgica e piedade pessoal robustecem-se e completam-se mutuamente; a intimidade com Cristo na oração conduz a uma participação litúrgica mais plenamente consciente e piedosa; e por sua vez encontra o seu modelo e o seu alimento na vida litúrgica.

Por isso no Seminário vida litúrgica e vida espiritual pessoal devem ser simultaneamente procuradas e harmonizadas¹⁴: segundo as necessidades locais é preciso insistir sobre o aspecto comunitário e a sua espiritualidade própria, se, porventura, não foi ainda suficientemente descoberta, ou então, sobre os atos de piedade pessoal¹⁵, se estes não são devidamente apreciados.

§ 2. Os atos de piedade recomendados pela Igreja "devem ser regulados, tendo em conta os tempos litúrgicos, de modo que se harmonizem com a sagrada Liturgia, se inspirem nela, e a ela conduzam" os alunos.¹⁶

§ 3. Uma melhor participação na vida litúrgica deve ensinar aos alunos a cultivar a vida interior, e adquirir progressivamente o espírito de oração e a conversão espiritual. Além disso, a educação litúrgica deve levar os alunos a descobrirem a união íntima que existe

¹¹ Decr. *Optatam totius*, n. 12.

¹² Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 5-8.

¹³ Const. *Sacrosanctum Concilium*, 12.

¹⁴ Cf. Decr. *Optatam totius*, n. 8.

¹⁵ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 54.

¹⁶ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 13.

entre a liturgia e a vida quotidiana tanto do sacerdote como dos homens, que chama ao apostolado e exige o testemunho autêntico duma fé que age pela caridade.¹⁷

11. O conhecimento da liturgia, que é necessário ao padre e que deve ser adquirido no Seminário, exige um **contato assíduo** com a **Sagrada Escritura** como recomenda a Constituição *Sacrosanctum Concilium*¹⁸, e também uma certa familiaridade com os escritos dos Padres.¹⁹ Os seminaristas conseguirão este estado de espírito progressivamente, à medida que avançam nos estudos, na sua vida espiritual e na sua participação nas celebrações litúrgicas, principalmente na liturgia das Horas e nas celebrações da palavra de Deus.²⁰ Além disso deve procurar-se que por estas atividades, mas também por um estudo especial, **os alunos penetrem na compreensão da linguagem simbólica da liturgia**, que, por meio de sinais sensíveis, palavras, gestos, coisas e ações significa as realidades divinas e, nos sacramentos, é a sua causa.

c) A comunidade do Seminário reunida para a celebração litúrgica

12. A celebração litúrgica, que unifica firmemente toda a comunidade cristã para que os seus membros não tenham "senão um corpo e uma só alma" (At 4,32), deve consolidar a **unidade da comunidade do Seminário** e dar aos alunos um espírito comum. Com efeito, a formação que eles recebem no Seminário tem por fim prepará-los a **participar** pela ordenação sacramental no **único sacerdócio**,... a receber o espírito comum do presbitério, a tornarem-se os cooperadores do seu bispo, a estarem estreitamente unidos a ele, a exercer o ministério da edificação da Igreja. Por isso a celebração litúrgica no Seminário deve ser realizada de maneira tal que ponha em relevo o seu carácter comunitário e sobrenatural, e se torne assim realmente a fonte e o vínculo da vida comum própria do Seminário, visto que deve preparar o espírito dos futuros padres para a unidade do presbitério.²¹

O superior e os professores tenham o cuidado de celebrar a liturgia com os seus alunos, de modo a manifestarem assim o carácter comunitário e as riquezas nela expressas. Para os professores que não residem no Seminário é preciso prever circunstâncias em que possam encontrar-se reunidos para celebrarem a liturgia com os seminaristas e padres do Seminário.

Quanto aos alunos, não somente participarão ativamente na liturgia, mas serão convidados a colaborar com os seus professores a prepará-la.

13. Para que os alunos façam a experiência do mistério da Igreja, corpo hierárquico e diferenciado na variedade dos seus membros e dos ministérios, é importante que o Seminário tenha diáconos, acólitos e leitores imbuídos da espiritualidade das suas funções e que exerçam o seu ministério nas **ações** litúrgicas²²: deste modo se deve mostrar aos olhos de todos os alunos a função própria do sacerdócio ministerial e também as funções dos diáconos, leitores e acólitos.

No Seminário deve existir uma "*schola cantorum*", segundo a norma da Instrução *Musicam sacram*, n. 19.

¹⁷ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 10-11; *Ratio fundamentalis*, n. 53.

¹⁸ Cf. n. 24, 90.

¹⁹ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 548.

²⁰ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 53.

²¹ Cf. *Ratio fundamentalis*, nn. 46,47.

²² Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 28.

14. Embora convenha que toda a comunidade se reúna normalmente para a participação na liturgia, será todavia oportuno celebrar algumas vezes uma ação litúrgica com um grupo mais restrito, quer para ministrar aos que entraram há pouco no Seminário esta catequese litúrgica de que se falou acima, no n. 8, quer nos Seminários regionais, para os alunos que pertencem a uma mesma diocese, quer por outros motivos. Haverá todavia o cuidado para que estes grupos não rompam a unidade de toda a comunidade e que se observem as prescrições da S. Sé.²³

15. Ter-se-á o cuidado de pôr em relevo a autêntica natureza eclesial da assembléia litúrgica. A comunidade do Seminário é uma parte da Igreja que se distingue claramente das outras comunidades ou grupos humanos, por isso ela deve ser a expressão da própria Igreja e permanecer aberta à totalidade da comunidade eclesial. É por isso que, nalgumas ocasiões, ela se associará às celebrações litúrgicas paroquiais e principalmente à celebração plena à volta do bispo.

Com efeito, a vida litúrgica ao redor do bispo da diocese, recomendada a todos os fiéis²⁴, é ainda mais necessária àqueles que estão destinados a ser cooperadores do seu bispo. Por isso é importante que, nas grandes solenidades e principalmente no tríduo pascal ou noutras circunstâncias segundo a tradição da diocese, os seminaristas e principalmente os diáconos rodeiem o seu bispo e exerçam junto dele os ministérios que lhes foram confiados pela ordenação ou instituição, quer quando o bispo celebra na catedral, quer quando o faça noutras igrejas. Tudo isto pode levantar alguma dificuldade nos Seminários que agrupam os alunos de várias dioceses: deve-se reservar aos alunos possibilidade de em certas ocasiões participarem na vida da sua própria diocese e de se unirem ao próprio bispo na liturgia; mas aprenderão também a prestar segundo a tradição a sua obediência e o seu serviço à Igreja e ao bispo do lugar.

d) A celebração

16. Esclareçam-se os seminaristas que as ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que pertencem a todo o corpo da Igreja, o manifestam e o constituem: por isso são reguladas por leis da Igreja.²⁵ A celebração litúrgica no Seminário deve ser portanto exemplar, não só em relação aos ritos mas também sob o ponto de vista espiritual e pastoral²⁶, quer na fidelidade às prescrições e aos textos dos livros litúrgicos, como também às normas emanadas pela Sé Apostólica e pela Conferência episcopal.

17. Para que os alunos penetrem com maior proveito espiritual nas riquezas da liturgia e se preparem de maneira prática para o ministério futuro, favorecer-se-á uma sã variedade no modo de celebrar as ações litúrgicas e de nelas participar.²⁷ Esta variedade diz respeito aos diferentes modos de celebrar a missa, as celebrações da palavra, as celebrações penitenciais ou batismais, a maneira de organizar as bênçãos, com maior ou menor solenidade e de as adaptar às diversas circunstâncias e exigências, segundo o que é admitido ou recomendado pelos livros litúrgicos e as prescrições da Sé Apostólica.

²³ Cf. S. C. para o Culto Divino, Instrução *De missis pro coetibus particularibus*, de 15 de maio de 1969: AAS, LXI (1969), p. 806s.

²⁴ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 41.

²⁵ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 23, 26.

²⁶ Cf. à frente, n. 6.

²⁷ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 52.

Nesta matéria trata-se da arte de saber escolher entre as diversas possibilidades oferecidas pelos livros litúrgicos, ou mesmo de escolher, compor ou pronunciar novos textos adaptados às diversas circunstâncias (intenções da oração dos fiéis, admoestações). É missão dos professores ajudar a guiar os alunos, mas também de os corrigir com paciência, para que adquiram uma autêntica noção da liturgia fundada sobre o sentido da Igreja e da sua doutrina. Assim os futuros sacerdotes aprenderão eficazmente a usar as várias possibilidades na prática pastoral que lhes oferece a liturgia renovada mas também a guardar os justos limites.

18. Esta preocupação da variedade na celebração não deve afastar a atenção da necessidade de assimilar e interiorizar os elementos da liturgia que pertencem ao seu fundo imutável, que é de instituição divina.²⁸ Com efeito a estrutura da liturgia permanece sempre idêntica; muitos gestos e textos, aqueles que na realidade têm maior importância, repetem-se freqüentemente: os alunos devem ser pois ajudados a penetrarem mais profundamente estas partes da liturgia, a meditá-las e como que a ruminá-las; eles aprenderão a tirar daí e a saborear um alimento espiritual sempre novo.

19. É particularmente útil que os alunos tenham uma certa familiaridade com a língua latina e canto gregoriano. De fato, não somente é preciso conservar para os fiéis esta possibilidade de orar e cantar em latim em comum nas grandes assembléias que o Concílio Vaticano II quis salvaguardar²⁹, mas os futuros padres têm além disso necessidade de se enraizarem na tradição da oração da Igreja, de descobrirem o sentido exato dos textos e de poderem explicar as traduções nas línguas modernas comparando-as com o texto original.

e) Preparação dos seminaristas para o seu futuro ministério litúrgico de pastor

20. É preciso tomar os devidos cuidados para que os alunos sejam preparados para o seu futuro ministério de pastor e de presidente da assembléia litúrgica dos fiéis, aprendendo tudo aquilo que diz respeito a uma digna celebração da liturgia, particularmente da santa missa.³⁰ Neste domínio evitar-se-á entretanto duas deformações: 1) os alunos poderiam ser tentados a considerar e a realizar a celebração litúrgica como um puro exercício de preparação para o seu futuro ministério pastoral, enquanto que devem desde agora participar plena, sábia e devotamente no mistério litúrgico, na sua atual condição de seminaristas; 2) seriam também tentados a limitar a sua escolha dos textos litúrgicos que, pensam, parecem adaptados aos fiéis que depois lhes vão ser confiados; enquanto que ao contrário devem descobrir todas as riquezas da oração da Igreja e deixarem-se imbuir por elas de maneira a poderem mais tarde comunicá-las aos seus fiéis.

21. O que os alunos experimentaram e aprenderam no Seminário, procurem por meio de experiências pastorais oportunas traduzir na prática. O momento mais conveniente para esta iniciação imediata na prática litúrgica e particularmente para a aprendizagem das diversas funções a exercer nas celebrações paroquiais é fornecido por certas ocasiões durante o ano escolar, mas principalmente nas férias e depois de forma mais intensa, no fim do curso de teologia quando os futuros sacerdotes, geralmente já revestidos da ordem do diaconato, têm maiores possibilidades do ministério litúrgico. Para que esta iniciação atinja verdadeiramente o seu fim próprio e possa promover a preparação dos

²⁸ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 21.

²⁹ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 54.

³⁰ Cf. S. C. dos Ritos, Instrução *Eucharisticum mysterium*, de 25 de maio de 1967: AAS, LIX (1967), n. 20, p. 552-553.

seminaristas, é preciso que ela seja dirigida e orientada pelos professores do seminário ou pelos responsáveis diocesanos da liturgia.³¹

2) Normas para as diversas ações litúrgicas em particular

a) A missa e o culto eucarístico

22. O sacrifício eucarístico deve aparecer verdadeiramente aos seminaristas como a fonte e o cume verdadeiro de toda a vida cristã, onde participam na caridade de Cristo, fonte infinitamente rica na qual vão haurir a força sobrenatural necessária para a sua vida espiritual e para o seu trabalho apostólico.³² Isto deverá ser explicado muitas vezes segundo as circunstâncias na homilia do celebrante; é preciso suscitar nos seminaristas, de todas as maneiras, o amor à missa e ao sacramento da eucaristia que talvez não tenham ainda adquirido antes da entrada no Seminário. Visto que serão futuros padres, é preciso comunicar-lhes a convicção de que no sacrifício eucarístico os padres exercem o seu principal ministério e que a obra da nossa redenção se realiza nele sem cessar; e assim, enquanto se unem à ação de Cristo sacerdote, todos os dias se oferecem inteiramente a Deus.³³

23. É portanto sumamente necessário que a celebração quotidiana da eucaristia, que se completa com a comunhão sacramental, recebida com plena liberdade e dignamente, seja o centro de toda a vida do Seminário e que os alunos participem nela com devoção.³⁴

Salva a exceção prevista acima no n. 14, a missa deve ser celebrada por toda a comunidade do Seminário, na qual cada um participa segundo a sua condição. Por isso aos sacerdotes que vivem no Seminário e que não têm a obrigação pastoral de celebrar a missa noutra parte, aconselha-se a concelebrar na missa da comunidade; do mesmo modo os diáconos, os acólitos e os leitores exercerão nela as suas funções.³⁵ É conveniente que algumas partes da missa sejam sempre cantadas.³⁶

24. A comunhão sob as duas espécies, que sob , o ponto de vista do sinal é a forma mais completa³⁷, deve ser recomendada no Seminário, observando as regras enunciadas na Apresentação geral do Missal romano e as decisões dos bispos.

25. A maturidade espiritual dos alunos e o seu amor à vocação sacerdotal manifestar-se-ão na fidelidade e assiduidade à missa na semana durante o tempo de férias.

26. Tendo em conta certos usos que vão surgindo aqui e além, em nossos dias, devem advertir-se os futuros padres que a Igreja recomenda vivamente aos sacerdotes a

³¹ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 94, 97.99.

³² Cf. Const. *Lumen Gentium*, n. 11; Decr. *Perfectae Caritatis*, n. 6; *Ratio fundamentalis*, n. 52; João Paulo II, Carta encíclica *Redemptor hominis*, de 4 de março de 1979: AAS, LXXI (1979), p. 310s.

³³ Cf. Decr. *Presbyterorum ordinis*, n. 13.

³⁴ Cf. *Ratio fundamentalis*, 52.

³⁵ Cf. acima, n. 10 e à frente, n. 41

³⁶ Cf. Instrução *Musicam sacram*, publicada pelo S. C. dos Ritos, em 5 de março de 1967: AAS, LIX (1967), p. 300s; cf. também *Institutiones generales Missalis Romani*.

³⁷ Cf. S. C. dos Ritos, Instrução *Eucharisticum mysterium*, de 25 de maio de 1967, n. 32: AAS, LIX (1967), p. 558: "Na verdade, dessa forma. sublinha-se mais perfeitamente o sinal do banquete eucarístico e expressa-se com mais clareza a vontade com que se ratificou no sangue de Cristo a nova. e eterna aliança, bem como a relação entre o banquete eucarístico e o banquete escatológico no reino do Pai".

celebração quotidiana da eucaristia, que é um ato de Cristo e da Igreja, oferecido para a salvação do mundo inteiro, mesmo que não tenham a obrigação pastoral de celebrar, ou não possam ter a presença dos fiéis.³⁸

27. A participação na missa com reta piedade e fé dará aos alunos uma devoção mais viva à eucaristia, segundo o espírito da Encíclica *Mysterium fidei* e da Instrução *Eucharisticum mysterium*.³⁹ Sejam portanto encorajados a prolongar durante algum tempo a sua oração após a comunhão, e a voltar à capela durante o dia para rezarem diante do Santíssimo Sacramento. Em determinados dias do ano, poderá fazer-se uma exposição do Santíssimo Sacramento, segundo as normas contidas na mesma Instrução⁴⁰ e prescritas pelo Ordinário do lugar.

Na sistematização da capela do Seminário, é preciso prever a colocação do tabernáculo para a reserva eucarística de maneira a favorecer a oração privada e facilitar o acesso aos seminaristas para honrar o Senhor assiduamente mesmo com um culto privado.⁴¹

b) A liturgia das Horas

28. A liturgia das Horas restaurada⁴² abriu largamente as fontes espirituais da Igreja orante especialmente aos sacerdotes, aos diáconos, aos religiosos obrigados ao coro, mas também a todo o povo cristão que é vivamente convidado a participar nela de uma forma assídua.⁴³ É por isso que no Seminário a liturgia das Horas deve ser tida em grande consideração, e não somente por aqueles, padres e diáconos, que receberam o mandato, mas por toda a comunidade dos alunos.

29. Por isso deve ser favorecida a celebração comunitária das Horas, que muitas vezes, principalmente nos domingos e dias festivos, será cantada; os alunos serão introduzidos oportunamente na celebração, por algumas breves palavras do presidente; assim se habituarão a saborear, compreender e amar cada vez mais as riquezas do ofício e aprenderão a tirar dele o alimento para a oração pessoal e contemplação, de modo que a liturgia das Horas se harmonizará com os outros atos legítimos de devoção, sem os excluir.

30. Celebrar-se-ão normalmente em c o m u m, observando o próprio do tempo, as Laudes matinais, como oração da manhã, e as Vésperas, como oração da tarde, "que segundo a tradição venerável da Igreja universal constituem os dois pólos do ofício quotidiano".⁴⁴

³⁸ Cf. Decr. *Presbyterorum ordinis*, n. 13; Paulo VI, Carta encíclica *Mysterium fidei*, de 3 de setembro de 1965: AAS, LVII (1965), p. 761.

³⁹ Paulo VI, Carta encíclica *Mysterium fidei*, de 3 de setembro de 1965: AAS, LVII (1965), p. 770-773; S. C. dos Ritos, Instrução *Eucharisticum mysterium*, de 25 de maio de 1967: AAS, LIX (1967), p. 5398, especialmente n. 38 e 50, p. 562, 567; cf. também o Ritual Romano, *De Sacra communione et de cultu mysterii eucharistici extra Missam*, Tipografia Poliglota Vaticana 1973; Decr. *Presbyterorum ordinis*, n. 18.

⁴⁰ Cf. S. C. dos Ritos, Instrução *Eucharisticum mysterium*, n. 62-66.

⁴¹ Cf. S. C. dos Ritos, Instrução *Eucharisticum mysterium*, 53.

⁴² Cf. Paulo VI, Const. Apost. *Laudis canticum*, de 1º de novembro de 1970: AAS, LXIII (1971), p. 527s.

⁴³ *Institutio generalis de Liturgia horarum*, n. 20, 22, 26-27.

⁴⁴ Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 89.

Na medida do possível, as Completas serão a oração que conclui o dia, e quando eventualmente não possam ser ditas em comum, os seminaristas serão convidados a recitá-las em particular.

Onde existe o costume de dedicar, durante o dia, algum tempo à oração em comum, esta poderia frutuosa e ocupada com a celebração de uma hora média.

Nas vigílias, principalmente dos domingos e das solenidades, será louvável celebrar o ofício das leituras e, pelo menos algumas vezes, segundo o rito da "vigília prolongada" como vem descrito no Livro da liturgia das Horas.

Finalmente, durante os exercícios espirituais, a celebração comum de todo o curso da liturgia das Horas constituirá com vantagem o ritmo da oração.

31. Ter-se-á um cuidado especial em preparar o espírito dos seminaristas para receberem voluntariamente da Igreja e com conhecimento de causa na sua ordenação ao diaconado o mandato de celebrar toda a liturgia das Horas. A Igreja, com efeito, deputa especialmente para o ofício divino os membros da ordem sagrada "para que esta função de toda a comunidade seja desempenhada ao menos através deles, de uma forma certa e constante e se continue na Igreja, ininterruptamente, a oração de Cristo".⁴⁵

Recordem-se portanto os superiores do Seminário que a iniciação dos seminaristas no ofício divino exige, para além da experiência vivida na liturgia, uma preparação particular: é preciso não somente comentar-lhes os princípios doutrinários expostos na Instrução geral da liturgia das Horas, mas principalmente dar-lhes a compreensão dos Salmos, para que aprendam, à luz do Novo Testamento e da Tradição, a descobrir neles o mistério de Cristo e a neles encontrar o alimento da sua oração pessoal.⁴⁶

c) O domingo e o ano litúrgico

32. O domingo deve ser para os seminaristas, - quer eles participem na missa do Seminário, quer sejam enviados às paróquias - tanto pela celebração litúrgica quanto por todo o curso da jornada, este "dia de festa primordial" que deve ser proposto e inculcado à piedade dos alunos, como a celebração gaudiosa do mistério pascal.⁴⁷

O ciclo anual dos mistérios de Cristo será celebrado no Seminário com particular fervor, segundo o espírito da Constituição *Sacrosanctum Concilium*.⁴⁸

Para além da celebração da missa e da liturgia das Horas, segundo as prescrições dos livros litúrgicos, é necessário providenciar para que no Seminário seja assegurado ao domingo e às principais festas do Senhor, da Santíssima Virgem e dos santos, o caráter festivo que fazem deles dias de alegria.

Dar-se-á um lugar especial à celebração das festas dos santos da diocese - e da região, se o Seminário é regional - descrevendo aos alunos a sua vida e espiritualidade. Será também celebrado o aniversário da dedicação da catedral e o da ordenação do bispo do lugar.

Mas sobretudo cada uma destas celebrações será preparada por uma catequese adaptada à condição atual dos seminaristas e ao seu futuro de padres, sem negligenciar também o

⁴⁵ Institutio generalis de Liturgia horarum, n. 28; cf. Decr. Presbyterorum ordinis, n. 13.

⁴⁶ Cf. Ratio fundamentalis, n. 53.

⁴⁷ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 106.

⁴⁸ Cf. n. 102-105, 108-111.

valor pastoral de certos costumes populares. Enfim, todo o ano litúrgico será, não somente pela celebração litúrgica mas também pela própria vida, como um itinerário espiritual para a participação no mistério de Cristo.

33. Uma formação completa e perfeita dos alunos exige que, durante os anos da sua preparação no Seminário, experimentem as formas mais desenvolvidas e mais ricas da celebração dos tempos e das solenidades do ano litúrgico: com efeito, quando mais tarde forem sacerdotes, e exercerem o ministério sacerdotal, as festas acarretarão um aumento de atividades apostólicas; deverão realizar as celebrações em vários lugares e muitas vezes segundo as formas mais simples como está previsto nos livros litúrgicos. A forma adequada com a qual os alunos tenham feito a experiência do ano litúrgico no Seminário será portanto para eles o modelo que ilustrará o seu futuro ministério pastoral e o fundamento que assegurará o seu progresso na meditação e o seu conhecimento do ano litúrgico.

34. Uma pedagogia certa e adaptada neste campo não pode ignorar as condições particulares do nosso tempo que, principalmente nas regiões onde a fé é menos viva, não favorecem a compreensão profunda dos tempos sagrados e das festas. É preciso portanto ter em conta aqueles alunos que, antes de entrarem no Seminário, não tiveram esta profunda experiência do ano litúrgico: é necessário facilitar-lhes a penetração do seu sentido sobrenatural, torná-los capazes de aprofundar o conhecimento dos fatos salvíficos e de receber a graça neles contida.

d) O sacramento da penitência

35. Na vida espiritual dos futuros sacerdotes deve ser atribuída uma grande importância ao sacramento da penitência: porque é sacramento, é ele que entre os outros atos penitenciais pode contribuir dum modo eminente para desenvolver as disposições da alma requeridas para seguir Cristo e possuir o espírito do Evangelho, ou seja, a conversão progressiva, a purificação do coração, a virtude da penitência, a vida de união com Cristo crucificado.

36. Os alunos aproximar-se-ão portanto freqüentemente deste sacramento para adquirirem a graça necessária para os seus esforços espirituais quotidianos.⁴⁹ Com efeito a confissão freqüente "não é uma simples repetição ritual nem um exercício psicológico, mas uma procura assídua para que a graça do batismo produza os seus frutos; participando nos sofrimentos de Cristo, desejamos que a sua vida se manifeste cada vez mais em nós".⁵⁰

O recurso ao sacramento da penitência é um ato eminentemente pessoal e será realizado individualmente; conservará o seu caráter litúrgico e será normalmente distinto da direção espiritual. A sua freqüência deve ser determinada por cada um de acordo com o próprio confessor, segundo a tradição dos mestres espirituais e as leis da Igreja.

Além disso, para manifestar mais claramente a natureza eclesial da penitência⁵¹, será vantajoso organizar algumas vezes, principalmente por ocasião da quaresma ou dos exercícios espirituais, celebrações penitenciais litúrgicas segundo a forma proposta pelo

⁴⁹ Cf. *Ratio fundamentalis*, D. 55.

⁵⁰ *Ritual Romano...*, *Ordo paenitentiae, Praenotanda*, n. 7; cf. João Paulo II, Carta encíclica *Redemptor hominis*, de 4 de março de 1979: AAS, LXXI (1979), p. 314s.

⁵¹ Cf. *Ritual Romano...*, *Ordo paenitentiae, Praenotanda*, n; 22.

Ritual romano, quer sem confissão sacramental, quer com a confissão e absolvição individuais; neste último caso, procurar-se-á salvaguardar a liberdade de cada um.

e) A celebração das ordenações e dos ritos preparatórios

37. A Igreja acompanha os candidatos no caminho para o sacerdócio como o faz para os candidatos à iniciação, isto é, não somente com uma formação doutrinal e espiritual, mas também com os ritos. Durante os estudos e segundo as modalidades prescritas pela Conferência episcopal, quando se constata que a intenção dos aspirantes, acompanhada pelas qualidades necessárias, chegou à maturidade suficiente, os candidatos serão convidados a exprimirem publicamente esta intenção; o bispo, depois de ter dado por escrito a sua aceitação que exprime a escolha da Igreja, celebra sobre eles o rito de admissão entre os candidatos ao diaconado e ao presbiterado.⁵²

Da mesma forma, observando os interstícios estabelecidos (ou a estabelecer) pela Santa Sé ou Conferência episcopal, estes mesmos candidatos, durante o curso teológico⁵³, "devem receber os ministérios de leitor e de acólito, se ainda os não receberam, e exercê-los, durante um tempo conveniente, a fim de se prepararem para o seu futuro serviço da Palavra e do altar".⁵⁴

38. A celebração destes ritos, com as suas instruções preparatórias, oferecerá aos alunos uma ocasião propícia para rezarem mais uns pelos outros e adquirirem uma melhor compreensão do significado, da importância e dos deveres dos ministérios que receberão, assim como a espiritualidade requerida pelo exercício de cada ministério e de cada ordem. Os elementos essenciais de uma tal preparação espiritual e doutrinal deduzem-se facilmente dos princípios enunciados para o ministério de leitor e acólito, nos *Motu proprio Ad pascendum*⁵⁵ e *Ministeria quaedam*.⁵⁶

Estas celebrações terão lugar, tanto quanto possível, com a participação de toda a comunidade do Seminário, quer na paróquia dos candidatos quer no Seminário.

39. As ordenações sacras dos diáconos e presbíteros serão por vezes celebradas com grande fruto pastoral na própria paróquia dos candidatos ou numa paróquia onde eles já exerceram alguns ministérios; devem constituir um feliz acontecimento para toda a comunidade diocesana; é por isso que esta deve ser informada e convidada a participar. Do mesmo modo, a sua celebração, preparada com a diligência e a dignidade requeridas, exige à volta do bispo a presença dos seus padres e dos seus diáconos, dos alunos do Seminário e dos fiéis.

40. As ordenações sagradas marcam profundamente a vida do Seminário. Preparar-se-ão com antecedência não somente os candidatos mas também todos os alunos **com** a catequese dos ritos e dos textos, que os ajudará muito a adquirirem o conhecimento autêntico do sacerdócio e o ideal espiritual da sua vida apostólica.

41. Os leitores e os acólitos exercerão efetivamente os seus ministérios. Quanto aos diáconos, antes de serem chamados a receber o presbiterado, devem exercer a sua

⁵² Cf. Paulo VI, Carta *Motu proprio Ad pascendum*, de 15 de agosto de 1972, I e III: AAS, LXIV (1972), p. 538-539.

⁵³ Cf. *ibid.*, IV: AAS, LXIV (1972), p. 539.

⁵⁴ *Ibid.*, II: AAS, LXIV (1972), p. 539.

⁵⁵ Cf. *ibid.*, I c: AAS, LXIV (1972), p. 539.

⁵⁶ Cf. *Ministeria quaedam*, V, VI: AAS, LXIV (1972), p. 532-533.

ordem durante um certo tempo, quer no Seminário, quer na paróquia, quer principalmente junto do seu bispo.

42. As mudanças importantes introduzidas pela Igreja na disciplina e nos ritos dos graus do sacerdócio exige evidentemente da parte dos professores do Seminário uma renovação espiritual e pedagógica para permitir que esta nova disciplina produza mais facilmente os seus frutos.

SEGUNDA PARTE

O ENSINO DA LITURGIA NOS SEMINÁRIOS

a) Princípio geral

43. Para além da primeira e elementar iniciação à liturgia, que segundo os casos terá lugar logo que os alunos entram no Seminário, como foi dito acima no n. 8⁵⁷, as Conferências episcopais providenciarão para que na sua *Ratio institutionis* o ensino da liturgia obtenha durante os quatro anos do ciclo teológico o lugar prescrito pela Constituição *Sacrosanctum Concilium*, n. 16: "A sagrada liturgia deve ser tida, nos seminários e casas de estudo de religiosos, por uma das disciplinas necessárias e mais importantes, nas faculdades de teologia como disciplina principal, e ensinar-se nos seus aspectos quer teológico e histórico, quer espiritual, pastoral e jurídico". Estas prescrições, que são depois desenvolvidas no n. 79 da *Ratio fundamentalis*, devem ser entendidas no seu sentido autêntico e postas em prática segundo as indicações dos parágrafos seguintes.

b) Objeto próprio e fim deste ensino

44. O ensino da liturgia deve ser ministrado de modo que corresponda às necessidades atuais; neste campo deve atender-se antes de tudo ao domínio da teologia, da pastoral, do ecumenismo:

a) A importância da correta formação litúrgica dos futuros padres assume uma especial importância devido à união íntima da liturgia com a doutrina da fé, união que deve ser sublinhada no ensino desta disciplina. É na prática da sua oração que a Igreja exprime principalmente a sua fé, de modo que "a regra da oração fixou a regra da fé".⁵⁸ Por isso é preciso conservar fielmente a *lex orandi* para evitar que seja posta em perigo a *lex credendi*, mas vice-versa os teólogos devem interrogar com cuidado a tradição litúrgica, principalmente quando estudam a natureza da Igreja ou a doutrina e a disciplina dos sacramentos.

b) Pelo que diz respeito ao aspecto pastoral, é da máxima importância que a reforma litúrgica promovida pelo Concílio Vaticano II seja reta e plenamente compreendida pelos futuros sacerdotes à luz da sua doutrina e da tradição tanto ocidental como oriental. É necessário expor aos alunos as normas desta reforma litúrgica, para que compreendam melhor os motivos nos quais se apoiam as adaptações ou mudanças decididas pela Igreja; eles deverão também discernir aquelas que legitimamente podem ainda ser desejadas e, perante as questões mais graves e difíceis que hoje são debatidas por todos

⁵⁷ Esta primeira Iniciação litúrgica pode constituir uma parte da "Introdução ao mistério de Cristo e à história da salvação", de que se fala na *Optatam totius*, n. 14, e na *Ratio fundamentalis*, n. 62.

⁵⁸ Cf. S. Próspero da Aquit., *Indiculus*, c. 8. Denzinger-Schoenmetzer, n. 246.

os lados, distinguir na liturgia a parte imutável que é de instituição divina das outras partes sujeitas a mudanças.⁵⁹

c) Um conhecimento sério da ciência litúrgica é requerido também para o diálogo ecumênico igualmente encorajado pelo Concílio Vaticano II, porque ele levanta numerosos e difíceis problemas litúrgicos cuja importância os seminaristas devem ser preparados a apreciarem.

c) Conteúdo e método do ensino da liturgia

45. Pertence a cada Conferência episcopal determinar em pormenor na sua *Ratio institutionis* as modalidades do ensino litúrgico no Seminário. No apêndice desta Instrução encontrar-se-á, a título de exemplo, um *elenco* de *questões* que parece deverem ser tratadas; aqui serão enunciados somente os princípios mais gerais:

46. Antes de tudo, é necessário explicar aos alunos as ações litúrgicas, os seus textos, os seus ritos e sinais.

As orações que são pronunciadas na liturgia serão comentadas de maneira a pôr em evidência a riqueza doutrinal que contêm. Para isto, geralmente não é suficiente lê-los na sua tradução em língua moderna, mas é necessário utilizar os textos originais, esclarecendo-os com a ajuda da Sagrada Escritura e da tradição dos Padres. Além disso o gênero literário da eucologia cristã e principalmente dos salmos não pode ser compreendido facilmente sem uma certa formação literária.

O professor explicará também cuidadosamente as *Institutiones* que precedem o Missal e o Livro da liturgia das Horas, assim como os *Praenotanda* que precedem cada título do Ritual romano. Nestes documentos encontra-se, de fato, a doutrina teológica, o aspecto pastoral e ainda o espiritual não somente dos ritos, mas de cada um dos seus elementos. Além disso estes mesmos documentos apresentam muitas vezes diversas formas de celebração para um mesmo rito e o professor deve educar a capacidade de escolha dos alunos para que mais tarde saibam discernir entre as diversas formas que legitimamente podem ser escolhidas segundo as circunstâncias e para que compreendam por que nas rubricas se empregam freqüentemente as fórmulas *de more, por opportunitate* ou *laudabiliter*.

47. Visto que hoje se dá uma grande importância à história da liturgia⁶⁰, recomenda-se dar no curso de liturgia uma boa descrição da história dos ritos, que permita descobrir melhor o significado e distinguir as partes imutáveis que são de instituição divina das outras "que podem e devem variar no decorrer do tempo, se porventura se introduzirem nelas elementos que não correspondam tão bem à natureza íntima da liturgia ou se tenham tornado menos oportunos".⁶¹ Indicar-se-á também como nas diversas situações a Igreja adaptou a sua arte pastoral, mostrando-se atenta às diversidades dos costumes e à cultura dos povos. Mas principalmente a documentação histórica dos ritos é muito útil à teologia sacramental, que assim adquire maior claridade e certeza.

48. Na descrição da história dos ritos, dar-se-á também a devida importância que merece a tradição das Igrejas orientais: "Com efeito, ilustres em razão da sua venerável antiguidade, nelas brilha aquela tradição que vem dos apóstolos através dos Padres, e

⁵⁹ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 79; ci. *Const. Sacrosanctum Concilium*, n. 21.

⁶⁰ Cf. acima, n. 44 a.

⁶¹ *Const. Sacrosanctum Concilium*, n. 21.

que constitui parte do patrimônio divinamente revelado e indiviso da Igreja universal".⁶² Além disso, por um motivo pastoral todos são convidados hoje a conhecer as liturgias orientais.

49. Importa principalmente que, para além do estudo das diversas ações litúrgicas, se exponha a teologia da própria liturgia, segundo o espírito dos n. 5-11 da Constituição *Sacrosanctum Concilium*; para conseguir tal objetivo aprofundar-se-á o conhecimento do mistério pascal de Cristo "onde vão buscar a sua eficácia todos os sacramentos e sacramentais"⁶³ - da história da salvação⁶⁴, da presença de Cristo na liturgia.⁶⁵ Estudar-se-á também a noção de sinal, visto que a liturgia se serve de sinais visíveis para significar as realidades invisíveis⁶⁶ e para realizar a santificação do homem de uma maneira adaptada a cada um deles.⁶⁷ Tudo isto deve mostrar como a assembléia litúrgica manifesta a Igreja como povo de Deus, dotado de unidade e diversificado pelos ministérios.⁶⁸

50. Para aprofundar a teologia da liturgia e também para resolver muitas dificuldades, que encontram os pastores de almas na organização e promoção da vida litúrgica, ter-se-á em conta os resultados adquiridos com certeza pelas ciências que em nossa época apareceram para estudar o homem: antropologia, sociologia, lingüística, história comparada das religiões, etc. que em certos casos oferecem não pouca luz, porém sempre dentro dos limites que determina o caráter sobrenatural da liturgia. Neste domínio, é preciso despertar nos alunos a faculdade do discernimento, para que se tornem capazes de apreciar a importância destas disciplinas e ao mesmo tempo evitar tudo o que poderia conduzir a diminuir o caráter sobrenatural do culto católico.

No uso destas ciências, recordar-se-á a regra "mais do que multiplicar o número das disciplinas, introduzam-se de forma adequada nas disciplinas prescritas as novas questões e os novos aspectos".⁶⁹

d) Qualidades do professor de liturgia e relação desta disciplina com as outras disciplinas ensinadas no Seminário

51. Para ministrar este ensino de forma válida é preciso que no Seminário haja um professor especial, bem preparado, para expor a ciência litúrgica, se possível num dos Institutos especializados para este fim⁷⁰, que tenha estudado a teologia e a história, que conheça as realidades pastorais e esteja imbuído do espírito da oração da Igreja. Deve estar convencido que o seu múnus não é puramente científico ou técnico, mas sobretudo mistagógico, ou seja, deve introduzir os alunos na vida litúrgica e na sua espiritualidade.

52. De uma forma especial os professores de Sagrada Escritura recordar-se-ão que uma grande riqueza de leituras bíblicas é proposta aos fiéis pela liturgia renovada e que as

⁶² Decr. *Orientalium Ecclesiarum*, n. 1.

⁶³ Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 61.

⁶⁴ Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 5.

⁶⁵ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 6-7.

⁶⁶ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 33.

⁶⁷ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 7.

⁶⁸ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 26.32; 41-42.

⁶⁹ *Ratio fundamentalis*, n. 80.

⁷⁰ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 15; S. C. dos Ritos *Instructio ad executionem Constitutionem de sacra Liturgia recte ordinandam*, de 26 de setembro de 1964, n. 11: AAS, LVI (1964), p.879.

ações e os símbolos litúrgicos recebem todos da Sagrada Escritura o seu significado.⁷¹ É por isso que os futuros padres terão necessidade de um melhor conhecimento dos livros Santos e da história da salvação, e não somente da ciência exegética, mas "daquele suave e vivo afeto à Sagrada Escritura que a venerável tradição dos ritos tanto orientais como ocidentais testemunha".⁷²

53. O estudo da liturgia obterá melhores resultados se beneficiar da coordenação com as outras disciplinas como recomenda o Concílio Vaticano II.⁷³ Assim, por exemplo, no ensino da **doutrina e da prática dos sacramentos**, haverá uma estreita colaboração entre o professor de liturgia e os que ensinam as **questões dogmáticas, morais, pastorais** e o **direito canônico**. Terão freqüentes colóquios entre eles de modo que se estabeleça um entendimento frutuoso sobre o mesmo objetivo para evitar as repetições e, com maior razão ainda, as contradições.

54. Na preparação do programa dos temas a tratar durante o ciclo teológico, é para desejar que na medida do possível as questões litúrgicas sejam tratadas ao mesmo tempo que as questões teológicas com as quais elas têm uma ligação particular: por exemplo, ao mesmo tempo que se estuda o tratado da Igreja, no curso de liturgia seriam expostas as noções teológicas da oração da Igreja e assim sucessivamente.

Será até útil que em certos Seminários um só e mesmo professor, o de liturgia, ensine toda a doutrina dos sacramentos, contanto que tenha uma verdadeira competência, tanto na **teologia sacramental** quanto na **ciência litúrgica**.

55. Ter-se-á também a preocupação de apresentar os elementos e os aspectos da ciência litúrgica que podem contribuir para a síntese teológica: esta, segundo a regra da *Ratio fundamentalis* n. 63, deve ser o resultado de todo o curso dos estudos e deve ser elaborada dum modo especial no último período do ciclo teológico.

e) Música e arte sacra

56. A importância que tem a música sacra nas celebrações litúrgicas exige que os alunos recebam de pessoas competentes a iniciação musical, não somente teórica mas também prática, que será necessária para o seu futuro ministério de presidência e de direção litúrgica. Esta iniciação deve evidentemente ter em conta as qualidades naturais de cada seminarista, mas também os meios modernos hoje geralmente usados nas escolas de música, para facilitar o progresso dos alunos. Deve atender-se sobretudo a que os alunos recebam não somente uma preparação na arte vocal e instrumental da música, mas também uma verdadeira e autêntica cultura e sensibilidade, que lhes faça conhecer e apreciar as grandes obras-primas de todas as épocas do passado e lhes permita discernir o que há de positivo nas produções da nossa época.⁷⁴

57. Do mesmo modo os alunos, "para poderem estimar e conservar os preciosos monumentos da Igreja e para estarem aptos a aconselhar como convém aos artistas na realização das suas obras, devem, durante o curso filosófico e teológico, estudar a

⁷¹ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 24.

⁷² *Ibid.* 73. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 16: "Os professores das outras matérias, sobretudo os de teologia dogmática, Sagrada Escritura, teologia espiritual e pastoral, procurarão dar relevo, segundo as exigências intrínsecas do objeto próprio de cada disciplina, ao mistério de Cristo e da história da salvação, de maneira a resultarem claras a sua conexão com a liturgia e a unidade da formação sacerdotal".

⁷³ Cf. Decr. *Optatum totius*, n. 16; *Ratio fundamentalis*, n.90.

⁷⁴ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 112.121; S. C. dos Ritos, Instrução *Musicam Sacram*, de 5 de março de 1967: AAS, LIX (1967), p. 3005.

história e evolução da arte sacra, bem como os são princípios em que deve fundar-se".⁷⁵ Além disso, a arqueologia da antiguidade cristã contribui muito para ilustrar a vida litúrgica e a fé da Igreja primitiva.

58. E, por fim, é também necessário ensinar aos alunos a arte da palavra e dos gestos, assim como o uso dos instrumentos de comunicação. É muito importante também que na celebração litúrgica os fiéis compreendam o que diz ou lê o padre, quer faça a homilia, quer pronuncie as orações e as preces, mas também aquelas realidades que ele deve exprimir com gestos e ações. Esta formação reveste tanta importância na liturgia renovada, que merece uma atenção muito particular.

f) Iniciação pastoral prática no ministério litúrgico

59. A iniciação pastoral prática no ministério litúrgico, que deve ser dada no decorrer de todo o curso dos estudos segundo um método conveniente e em ocasiões bem determinadas⁷⁶, atingirá o seu ponto culminante no último ano, no decorrer do qual os futuros padres, depois de terem encontrado na vida litúrgica do Seminário a fonte do verdadeiro espírito cristão, receberão uma preparação mais cuidada, adaptada às circunstâncias nas quais vão exercer o seu ministério sacerdotal. Neste período de formação prática, deve-se insistir sobretudo nas prescrições pastorais e normas dadas pelos bispos para a preparação e administração dos sacramentos. Para dar esta formação, os professores do Seminário pôr-se-ão de acordo com as comissões litúrgicas da diocese ou região.

Esta adaptação às condições e às normas locais exige também que os alunos conheçam e apreciem as diversas formas de piedade popular recomendadas pela autoridade da Igreja.⁷⁷

g) Formação litúrgica mais profunda de alguns alunos

60. Para que as dioceses possuam sacerdotes competentes no ensino da liturgia e direção das comissões litúrgicas, é preciso preparar alguns candidatos que tenham aptidões para essas tarefas. Logo que tenham terminado os seus estudos no Seminário e depois de terem dedicado algum tempo à responsabilidade pastoral, os padres escolhidos pelo bispo para esta missão serão enviados para um dos Institutos especiais erigidos pela Sé Apostólica ou pela Conferência episcopal.⁷⁸ Esta urgência é maior naqueles países onde, segundo o juízo da autoridade eclesiástica competente, se impõe uma adaptação litúrgica mais profunda.

h) Formação litúrgica permanente dos padres após o curso dos seus estudos

61. No campo da formação sacerdotal, que, segundo a regra determinada pelo Concílio Vaticano II, deve ser aperfeiçoada e continuada⁷⁹, deve haver também um lugar para a liturgia. A sua importância deriva do fato que durante o curso dos estudos no Seminário não foi possível apresentar todas as riquezas da liturgia, mas também porque as circunstâncias do nosso tempo o aconselham. A rapidez com que evoluem os

⁷⁵ Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 129.

⁷⁶ Cf. acima, n. 20-21.

⁷⁷ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 13.

⁷⁸ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 85.

⁷⁹ Cf. Decr. *Optatam totius*, n. 22; cf. *Ratio fundamentalis*, n. 100-101.

costumes e a sociedade dos homens torna impossível, durante o período da formação sacerdotal, a previsão das novas dificuldades que surgirão na pastoral e as controvérsias teológicas que hão de nascer. Não se devem esquecer também as correntes nascidas de um momento para outro e logo divulgadas ao público pelos periódicos, sessões, *mass media*, que também no que respeita à liturgia suscitam problemas difíceis que os padres são obrigados a resolver porque afetam a sua atividade quotidiana.

CONCLUSÃO

62. A renovação da vida litúrgica produz frutos cada vez maiores, porque a liturgia contribui da melhor forma para que os fiéis, na sua vida, exprimam e manifestem aos outros o mistério de Cristo e a natureza autêntica da Igreja.⁸⁰ Mais do que os fiéis, os presbíteros e os seminaristas reconhecerão terem recebido este benefício, porque adquiriram uma consciência mais viva do sacerdócio e das suas exigências e são convidados a imitar o que realizam.⁸¹ Deste modo, o estudo assíduo e prático da liturgia recorda sem cessar aos futuros padres o termo para o qual se orientam todas as atividades apostólicas e ao mesmo tempo nele obterão a maturidade progressiva e a unificação de toda a sua vida de estudo, dos trabalhos pastorais, da espiritualidade.

Dado em Roma, no Palácio da Sagrada Congregação, a 13 de junho de 1979, na solenidade do Pentecostes.

Gabriel-M. Card. Garrone

Prefeito

† *Antônio M. Javierre Orlas*

Arcebispo titular de Meta

Secretário

⁸⁰ Cf. Sacrosanctum Concilium, n. 2.

⁸¹ Cf. Decr. Presbyterorum ordinis, n. 13.

APÊNDICE

LISTA DAS QUESTÕES QUE PARECEM DEVER SER TRATADAS NO ENSINO LITÚRGICO NOS SEMINÁRIOS

Necessidade atual dum ensino litúrgico mais cuidado

1. Segundo a prescrição da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, "o ensino da liturgia nos Seminários e casas de estudo dos religiosos deve ser colocado entre as disciplinas necessárias e mais importantes, e nas faculdades de teologia entre as principais matérias; é preciso ministrá-lo na perspectiva teológica e histórica, tanto como espiritual, pastoral e jurídica".⁸²

Assim, para que o ensino da liturgia satisfaça as necessidades atuais:

a) a reforma litúrgica empreendida pelo Concílio Vaticano II e hoje felizmente aplicada deve ser compreendida à luz da tradição litúrgica, e não somente da tradição ocidental, mas também daquela das Igrejas orientais⁸³;

b) uma vez que o mesmo Concílio Vaticano li encorajou a adaptação da liturgia à índole e às condições dos povos⁸⁴, é necessária uma pesquisa mais cuidada tanto histórica como teológica para evitar que as exigências verdadeiras e autênticas do espírito litúrgico não sejam sacrificadas;

c) o diálogo ecumênico levanta numerosas e difíceis questões a respeito da liturgia, tanto na doutrina do sacrifício da missa, da ordem e dos outros sacramentos como sobre os pontos de pastoral prática que são descritos no *Diretório do ecumenismo* e noutros documentos da Sé Apostólica;

d) enfim e sobretudo, uma vez que *a regra da oração fixou a regra da fé*, é necessário estudar a tradição litúrgica para que ela esclareça as questões doutrinárias e disciplinares atualmente disputadas sobre o mistério de Cristo, a Igreja e os Sacramentos. E, ainda mais, já que a liturgia abre na oração a fonte do mistério cristão, ela torna-se alimento da vida espiritual dos seminaristas e favorece ao máximo a síntese das várias disciplinas do curso teológico.

Natureza do presente programa

2. A lista de questões aqui proposta não visa descrever as linhas imutáveis do curso de formação litúrgica; pelo contrário, é esta que exige ser adaptada às necessidades das circunstâncias.

Em primeiro lugar deve recordar-se a regra fixada pela *Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis*, segundo a qual o curso de estudos dos seminaristas deve começar por uma introdução ao mistério de Cristo e à história da salvação: introdução que "visa levar os alunos a perceberem o sentido, a ordem e o fim apostólico dos estudos eclesiais" e que "deve ao mesmo tempo ajudá-los a fundamentar a própria fé, e a abraçar com maior prudência e a mais profundamente compreender a sua vocação sacerdotal".⁸⁵ Ora, esta finalidade não pode ser atingida se não se der ao mesmo tempo uma conveniente introdução à liturgia, quer ela faça parte desse curso introdutório, quer constitua um curso particular dado no início do ciclo de

⁸² N. 16; Cf. Decr. *Optatam totius*, n. 16.

⁸³ Cf. *Ratio fundamentalis*, n. 79.

⁸⁴ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 37-40.

⁸⁵ N. 62.

estudos: explicar-se-á o lugar da liturgia na economia da salvação, na vida da Igreja e na vida espiritual de cada cristão. Será igualmente muito útil aos seminaristas neste início dos seus estudos uma breve apresentação da missa e das horas principais do Ofício divino.

3. A ordem dos argumentos enumerados a seguir pode ser vantajosamente modificada, para se harmonizar com as outras disciplinas e com a vida do próprio Seminário. Assim, por exemplo, um estudo bastante aplicado do capítulo I da Constituição sobre a Liturgia será mais utilmente recebido pelos alunos que já tenham iniciado o estudo teológico. Por vezes, pode ser útil tratar do ano litúrgico e explicar-lhe os diversos tempos no próprio momento em que se celebram. Do mesmo modo, o estudo da liturgia dos sacramentos poderá com vantagem ser associado ao estudo da sua teologia.

4. Se se indica com detalhe neste programa o conjunto da matéria, não é para que o professor se sinta obrigado a segui-lo integralmente no seu ensino. Ele escolherá os assuntos que darão aos seminaristas a visão essencial, ao menos os pontos relevantes, de toda a liturgia, evitando as lacunas prejudiciais à preparação dos futuros sacerdotes. As questões particulares que não forem tratadas no curso serão propostas aos alunos como objeto de estudo diligente, quer individual quer em grupo, segundo o método que tão bons resultados deu noutras disciplinas.

5. O professor de liturgia não esquecerá que a sua principal missão é a de ajudar os alunos a aprofundarem os próprios textos litúrgicos que deverão assimilar plenamente para poderem tornar-se celebrantes capazes de conduzir o povo a uma participação consciente e ativa no mistério de Cristo.

6. O conselho, dado diversas vezes neste programa, de abordar as fontes e de as aprofundar, entende-se como meta ideal a conseguir nos estudos, mas que só será efetivamente atingido segundo as possibilidades de cada Seminário.

Harmonização deste ensino com os outros estudos do Seminário

7. É preciso esforçar-se cuidadosamente por harmonizar o ensino da liturgia com as outras disciplinas ensinadas no Seminário, como se referiu acima na Introdução, n. 53-57. Mas existem ainda numerosas questões conexas, principalmente sobre a doutrina e a pastoral dos sacramentos, que podem ser tratadas quer pelo professor de liturgia, quer por outros mestres, tendo o cuidado de evitar as lacunas ou as repetições inúteis; será sobretudo ocasião de uma colaboração interdisciplinar para se obter a apresentação mais aprofundada e frutuosa dos aspectos ao mesmo tempo litúrgicos, dogmáticos, canônicos, históricos e pastorais duma mesma questão.

PRIMEIRA PARTE

NOÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. I: Natureza da liturgia e sua importância na vida da Igreja

8. Haverá vantagem em começar por uma introdução sobre o culto, considerado sob o ponto de vista antropológico e psicológico, uma vez que ele afeta profundamente o espírito humano, podendo encontrar-se, embora de maneira deformada, até nas sociedades ditas "secularizadas".

9. A liturgia cristã, entretanto, completa e ultrapassa largamente tal noção de culto, como o mostrará claramente a exposição e comentário do ensino dos n. 5-13 da Constituição *Sacrosanctum Concilium*. Expor-se-á portanto:

a) a natureza da liturgia que "com razão... é considerada como exercício da função sacerdotal de Jesus Cristo. Ela simboliza através de sinais sensíveis e realiza em modo próprio de cada um deles a santificação dos homens; nela o Corpo Místico de Jesus Cristo - cabeça e membros

presta a Deus o culto público integral"⁸⁶;

b) o mistério pascal da morte, ressurreição e ascensão de Cristo, celebrado pela Igreja na liturgia⁸⁷ e do qual "todos os sacramentos e sacramentais tiram a sua força"⁸⁸;

c) o lugar da liturgia na economia da salvação: "As grandes obras divinas no povo do Antigo Testamento preluíram"⁸⁹ a obra salvífica de Cristo, uma vez que "tudo assim sucedia como prefiguração".⁹⁰ Finalmente a obra de Cristo foi consumada uma vez por todas, quando, nascido duma mulher e sujeito à Lei, sofreu sob Pôncio Pilatos e ressuscitou ao terceiro dia. Desde então e até ao fim do mundo a Igreja pregará o Evangelho e celebrará a eucaristia e os outros sacramentos, reconhecendo a presença de Cristo principalmente na sagrada liturgia.⁹¹ Enfim, a liturgia terrestre antecipa a liturgia celeste⁹² onde Deus será tudo em todos.

Explicar-se-á também:

d) que a liturgia se serve de sinais sagrados e visíveis para significar as realidades divinas invisíveis e que por eles se realiza, de modo apropriado a cada um deles, a santificação do homem⁹³;

e) a liturgia, como exercício da função sacerdotal de Cristo, comporta um duplo movimento: de Deus aos homens, para operar a sua santificação, e dos homens a Deus, para que eles possam adorá-lo em espírito e verdade⁹⁴;

f) embora a liturgia não esgote toda a atividade da Igreja, é no entanto a meta para a qual se encaminha a ação da Igreja e fonte de onde promana toda a sua força. Será útil desenvolver este ponto segundo o espírito da Constituição *Sacrosanctum Concilium*.⁹⁵

Art. II: Caráter da liturgia como ação hierárquica e comunitária; legislação litúrgica

10. Segundo os n. 26-32 e 41-42 da Constituição, serão propostos os princípios que dizem respeito à assembléa litúrgica, povo de Deus convocado e organizado sob autoridade do bispo (ou dum padre que esteja em seu lugar); tais princípios poderão ser evidenciados pelo ensino da Sagrada Escritura, os exemplos da Igreja primitiva e os textos dos Padres. Convém ainda indicar as condições em que é legítima a celebração quase privada da liturgia.

11. Insistir-se-á sobre a diversidade de membros e funções que requer a assembléa litúrgica; descrever-se-ão também as funções do celebrante, dos ministros, da *schola cantorum* e do povo. As partes dos fiéis e a sua participação ativa serão explicadas segundo o espírito do Concílio Vaticano II, e mostrar-se-á ainda a distinção entre o sacerdócio comum dos batizados e o sacerdócio ministerial, em virtude do qual o sacerdote preside à assembléa litúrgica *in persona Christi* (no papel de Cristo).⁹⁶

⁸⁶ Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 7.

⁸⁷ Cf. *ibid.*, n. 6.

⁸⁸ *Ibid.*, n. 61.

⁸⁹ *Ibid.*, n. 5.

⁹⁰ 1Cor 10,11.

⁹¹ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 6-7.

⁹² Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 8.

⁹³ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 7, 33.

⁹⁴ Cf. *ibid.*, n. 5-7.

⁹⁵ Cf. *ibid.*, n. 9-13.

⁹⁶ Cf. João Paulo II, Carta encíclica *Redemptor hominis*, de 4 de março de 1979: AAS, LXXI (1979), p. 311; João Paulo II, Carta *Novo* incipiente, a todos os sacerdotes da Igreja, de 8 de abril de 1979, n. 3, *L'Osservatore*

12. A função primordial do bispo será apresentada segundo o espírito da Constituição *Lumen gentium*.

13. Com uma breve apresentação histórica, o professor evidenciará que as leis litúrgicas sempre provieram da hierarquia sagrada, e que tal pertence ao direito divino; embora o modo de exercer essa prerrogativa tenha variado ao longo dos tempos.

Assim se explicará a norma atual, que o Concílio Vaticano II fixou no n. 22 da Constituição litúrgica, expondo as competências respectivas da Sé Apostólica, das Conferências episcopais, e do bispo do lugar.

14. Será também por meio de uma exposição histórica que se explicará por que é que a pouco" e pouco a Igreja, desde a antiguidade, proibiu a improvisação de orações na liturgia e impôs limites precisos às mudanças, variações e experiências.

Art. III: Natureza didática e pastoral da liturgia

15. "Na liturgia, Deus fala ao seu povo e Cristo continua a anunciar o Evangelho. O povo responde a Deus pelos cânticos e pela oração".⁹⁷ É por isso que se atribui o primeiro lugar na liturgia à Sagrada Escritura, isto é, à Palavra de Deus, quer quando é lida e todos a escutam, quer seja cantada pela própria assembléia. O professor tratará largamente do modo como a Sagrada Escritura é usada tanto nas leituras como nos cânticos que dela são tirados. Não omitirá também a referência às leituras não bíblicas e aos cânticos compostos pela Igreja. Exporá os princípios gerais das celebrações bíblicas, da homilia e da catequese; mostrará a extrema importância da Sagrada Escritura para a compreensão dos sinais, das ações e das orações litúrgicas.⁹⁸

16. Mostrar-se-ão com o maior cuidado as propriedades do canto sagrado e a sua função na liturgia. Expor-se-ão ainda os diversos gêneros de canto: a salmódia, que é o modo de expressão dos salmos e cânticos bíblicos; a hinódia; as doxologias; as aclamações, etc. Valorizar-se-á com exemplos o diálogo entre o celebrante e a assembléia dos fiéis.

17. Analisar-se-ão também os diversos gêneros da oração, tanto do celebrante (orações, ações de graças, bênçãos, exorcismos, fórmulas indicativas, orações privadas) como da assembléia (oração dominical, oração em silêncio, ladainhas).

18. Descrever-se-á, se possível, uma breve história do canto sagrado, das suas origens, dos seus primeiros desenvolvimentos e indicar-se-ão as características do canto gregoriano; lembrar-se-ão igualmente os outros gêneros tradicionais; explicar-se-ão finalmente os princípios expostos na Instrução da Congregação dos Ritos de 5 de março de 1967 sobre a música sagrada na liturgia.

19. Falar-se-á também da língua litúrgica: esboçar-se-á rapidamente a história da disciplina que a regula tanto no Oriente como no Ocidente; na medida da sua competência, o professor mostrará como é que a tradução da Bíblia, principalmente do grego para o latim, criou o latim cristão, e quais são os princípios que devem orientar as traduções atuais para as línguas modernas.

20. Uma vez que a liturgia utiliza não apenas palavras, mas também os sinais que "Cristo ou a Igreja escolheram para significar as realidades divinas invisíveis"⁹⁹, mencionar-se-ão no curso tanto os gestos e atitudes da oração litúrgica, quanto as coisas materiais que o culto litúrgico

Romano, de 9.10 de abril de 19790

⁹⁷ Const. Sacrosanctum Concilium, n. 33.

⁹⁸ Cf. *ibid.*, n. 24.

⁹⁹ Const. Sacrosanctum Concilium, n. 33.

emprega. Sobre os gestos e atitudes, o seu significado e influência sobre os sentimentos, tirar-se-á a lição da Sagrada Escritura e das obras dos Padres; evitar-se-á cuidadosamente uma exposição abstrata, ilustrando-se pelo contrário a própria prática litúrgica. Haverá interesse em analisar, mesmo que sucintamente, o significado sobretudo bíblico dos elementos naturais que a liturgia usa, como a luz, a água, o pão, o vinho, o óleo, o incenso, etc., e dum modo especial os elementos que são sinais sacramentais.

21. Pretendem alguns dos nossos dias que se deve dessacralizar o culto litúrgico, tirando daí a conseqüência errônea de não ser preciso usar objetos e vestes sagrados, e que se devem substituir por coisas de uso comum e profano: tais sofismas devem ser refutados, pois pervertem o caráter autêntico da liturgia.¹⁰⁰

22. Far-se-á uma exposição teológica dos lugares de culto e do seu simbolismo; explicar-se-á o rito da dedicação das igrejas. Definir-se-ão as funções do altar, do lugar destinado à reserva eucarística, da sede do celebrante, do ambão e do batistério.

23. Atender-se-á que os seminaristas, a partir dos diversos ensinamentos, saibam discernir a história e as leis da arte sacra. Será vantajoso falar-lhes da iconografia cristã e das exigências a que deve satisfazer a arte sacra do nosso tempo para ser útil ao povo cristão.

24. Tudo isto manifestará o caráter didático da liturgia, e evidenciará como esta "embora sendo principalmente o culto da majestade divina, comporta também um grande valor pedagógico para o povo fiel".¹⁰¹ Dar-se-á conta do conhecido axioma *legem credendi lei statuat supplicandi* e ministrar-se-ão os princípios que permitem distinguir entre o que a Igreja propõe aos fiéis na sua liturgia como objeto da fé, e o que ao contrário, pela sua natureza, não empenha o magistério.

25. Para responder às dificuldades dos nossos contemporâneos e indicar aos pastores os meios de as resolverem, ter-se-á em conta as ciências do homem, como a psicologia e a sociologia, segundo o espírito já mencionado nesta Instrução, n.50.

Art. IV: Noções de história da liturgia

26. Ao exporem-se sucessivamente as diversas ações litúrgicas e os sacramentos, insistir-se-á sobre a história de cada rito, tanto para fazer compreender os usos litúrgicos atuais quanto para esclarecer e corroborar a teologia sacramental.

Para facilitar tal clarificação ao longo do curso, será geralmente vantajoso começar por um esboço sumário do conjunto das fases e períodos da história da liturgia e sublinhar as relações mútuas entre a liturgia e a espiritualidade cristã.

Assim, na medida do possível, começar-se-á por descrever a oração judaica no tempo de Cristo, nas sinagogas e nas casas particulares e a celebração da Páscoa, para melhor compreender tanto a semelhança como a novidade da oração cristã. Descrever-se-á depois a assembléia litúrgica na idade apostólica. É desejável indicarem-se aos alunos as fontes litúrgicas dos primeiros séculos (como a Didaché, São Clemente de Roma, São Justino, Santo Ireneu, Tertuliano, Hipólito de Roma, São Cipriano, a Didascália, as Constituições Apostólicas, a Peregrinatio Egeriae), textos escolhidos das anáforas primitivas e catequeses patrísticas.

27. Como as liturgias das diversas igrejas foram fixando progressivamente as suas leis e os seus textos, será oportuno esboçar aqui as famílias litúrgicas do Oriente e do Ocidente, descrevendo-lhes rapidamente a origem, a história e as características: isto é de extraordinária

¹⁰⁰ Cf. Paulo VI, Alocução de 14 de outubro de 1968 ao Conselho litúrgico.

¹⁰¹ Conf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 33.

importância naquelas regiões onde vivem numerosos fiéis das Igrejas orientais.

Aconselha-se a pôr em relevo a afinidade que une os diversos ritos; na exposição de cada ação litúrgica e sobretudo de cada sacramento, tenham sempre um lugar importante os textos e ritos das diversas liturgias, para enriquecer a apresentação doutrinal e alimentar a piedade.

28. Ilustrar-se-á a obra promovida pelo Concílio de Trento para corrigir os abusos que se tinham introduzido na liturgia e promover a unidade litúrgica. Comentar-se-ão os seus decretos sobre a liturgia e explicar-se-á como é que, segundo a ordem do Concílio e no seu espírito, os Papas empreenderam a reforma e a publicação dos livros litúrgicos garantindo-lhes desse modo um uso que chegou aos nossos dias. Será também oportuno referir brevemente o progresso adquirido pela liturgia do século XVII ao XIX, apesar das dificuldades e graças sobretudo à erudição histórica: a devoção eucarística, a observação fiel dos ritos, as iniciativas pastorais empreendidas em diversos países para que os fiéis compreendessem a liturgia e nela participassem, abriram o caminho da renovação que, iniciada no nosso século por São Pio X, foi longamente desenvolvida pelo Concílio Vaticano II.

29. Finalmente, para melhor compreender a liturgia atual no seu conjunto, será muito útil indicar aos alunos os documentos com os quais ela foi pouco a pouco posta em prática.

SEGUNDA PARTE

A MISSA E O CULTO EUCARÍSTICO

Art. I: Noções gerais a dar aos alunos sobre a missa

30. Em primeiro lugar, conhecer-se-ão os textos do Novo Testamento sobre a instituição da eucaristia; confrontar-se-ão com os textos judaicos da oração quotidiana, da refeição pascal e de outros testemunhos que esboçam os traços da celebração eucarística.

31. Expor-se-á brevemente a história da missa, para realçar os principais elementos comuns que ela comporta em todas as suas realizações litúrgicas a fim de os distinguir melhor na celebração atual, e de os explicar mais facilmente ao povo cristão.

É certamente desejável, onde for possível, que os seminaristas possam ler os textos primitivos, quer sejam extratos escolhidos dos Padres, quer algumas das mais antigas orações eucarísticas hoje reunidas em tantas antologias.

Principalmente nas regiões onde vivem fiéis dos ritos orientais, é útil dar aos seminaristas algumas noções sobre a missa nesses ritos, principalmente quanto à sua espiritualidade.

32. Descrever-se-ão as diferentes formas de celebração: missa estacional, missa com o povo, missa sem presença do povo. As partes respectivas do celebrante, dos concelebrantes, dos ministros, da schola e dos fiéis, serão definidos a partir da *Apresentação geral do missal romano* editada em 1970.

33. É necessário explicar muito particularmente a concelebração, assim como a disciplina que hoje a rege, segundo a tradição do Oriente e da Igreja latina.

34. A partir dos capítulos 5-6 da *Apresentação geral*, comentar-se-ão as condições exigidas para a celebração da missa, e isto não apenas por força da tradição e da lei, mas também por exigência da mentalidade e da natureza humanas: edifício sagrado e altar com os seus ornamentos, vasos sagrados, vestes dos sacerdotes e dos ministros, e outras coisas deste gênero.

Art. II: Diretivas para explicar corretamente aos alunos as diversas partes e os diversos ritos da missa

35. O professor mostrará que as duas partes que de algum modo constituem a missa, isto é, a liturgia da palavra e a liturgia eucarística, estão tão estreitamente unidas que constituem um único ato de culto.¹⁰²

36. O professor exporá detalhadamente cada um dos ritos da missa, atribuindo a cada um a importância respectiva; definirá também claramente: os diversos ritos de entrada; a progressão estabelecida entre as leituras da liturgia da palavra que conduz ao evangelho, a homilia e a oração universal; o papel do ofertório; a natureza e a estrutura de toda a oração eucarística; os ritos preparatórios da comunhão; os ritos finais. Tanto quanto possível, explicar-se-á cada rito pela história e a comparação com os ritos das outras liturgias.

37. Com o mesmo método, dar-se-á o sentido e a explicação de todas as outras partes que constituem a oração eucarística.¹⁰³

38. Far-se-á uma apresentação histórica e pastoral da comunhão sob as duas espécies.

39. Segundo a Instrução *Eucharisticum mysterium* de 25 de maio de 1967, indicar-se-á o modo de ensinar aos fiéis os meios de participar na missa mais frutuosamente e de lhes fazer descobrir que a eucaristia é o centro de toda a economia sacramental.

40. Ao apresentar a liturgia da palavra, o professor tratará também das celebrações da palavra de Deus recomendadas pela Constituição sobre a liturgia, n. 35, 4.¹⁰⁴

Art. III: O culto eucarístico fora da missa

41. Visto que o culto eucarístico fora da missa recebeu grande incremento no decorrer dos tempos, cuidar-se-á para que o seu desenvolvimento seja apresentado em relação com o sacrifício da missa e segundo o espírito da Instrução mencionada de 25 de maio de 1967; explicar-se-á a parte do Ritual romano promulgada em 21 de junho de 1973 *De sacra communionem et de cultu mysterii eucharistici extra missam*.

Assim se falará da comunhão fora da missa, e depois da reserva eucarística, do seu fundamento teológico e pastoral, das condições jurídicas que a regem. Tratar-se-á seguidamente das devoções eucarísticas e das suas principais manifestações, como as procissões, a exposição do Santíssimo Sacramento, os Congressos eucarísticos, manifestações que são recomendadas nesses mesmos documentos e por eles organizadas para que derivem da missa e conduzam os fiéis à participação no sacrifício e na comunhão.

TERCEIRA PARTE

OS OUTROS SACRAMENTOS E OS SACRAMENTAIS

42. O comentário do novo Pontifical e do novo Ritual far-se-á sobretudo a partir dos próprios textos e dos seus *Praenotanda*, para pôr em relevo a doutrina. Será de grande ajuda a história dos ritos para os explicar e compreender. Todas as partes terminarão por um estudo pastoral que preparará os candidatos ao sacerdócio para exercerem mais tarde o ministério sagrado.

¹⁰² Conf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 56.

¹⁰³ Cf. *Institutio generalis*, n. 55; S. C. para o Culto Divino, Carta circular sobre as preces eucarísticas, de 27 de abril de 1973.

¹⁰⁴ Cf. S. C. dos Ritos, *Instructio* de 26 de setembro de 1964, n. 37-39.

Art. I: A iniciação cristã

43. A iniciação cristã - isto é, os ritos do catecumenato, os sacramentos do batismo e da confirmação bem como a primeira comunhão - será apresentada cuidadosamente uma vez que se trata do fundamento da catequese ministrada às crianças, e ainda porque em todo o mundo um grande número de adultos se inclui no mesmo itinerário de iniciação cristã.

44. É portanto desejável que se explique a história da liturgia batismal e do catecumenato litúrgico, para fazer compreender bem e esclarecer o ritual do batismo dos adultos que presentemente se confere por graus. Os próprios ritos batismais serão esclarecidos pela liturgia da Quaresma, os textos da vigília pascal e da oitava da Páscoa.

45. Os alunos serão convidados a ler segundo a sua capacidade - e para isso serão guiados as catequeses batismais dos Padres, cujo acesso está hoje facilitado pelas suas edições acessíveis tanto na língua original como nas traduções.

46. Convém que se fale brevemente das comemorações do batismo celebradas outrora ou atualmente, e, nessa ocasião, favorecer-se-á uma boa apresentação pastoral da sua importância e do bem que daí pode vir para a vida espiritual das paróquias e dos fiéis.

47. Com os mesmos meios e o mesmo método, se explicará o ritual da confirmação segundo a Constituição Apostólica *Divinae consortium* de Paulo VI de 15 de agosto de 1971, para apresentar a sua natureza específica e ao mesmo tempo sublinhar a sua ligação com o batismo. Muito particularmente, o professor de liturgia ou de pastoral deverá expor as iniciativas pastorais em vista da preparação e celebração frutuosa da confirmação, e também as disposições eventualmente publicadas pela Conferência episcopal ou pelo Ordinário do lugar sobre tal matéria.

48. Convém dizer uma palavra sobre a eucaristia como coroamento da iniciação sacramental e também sobre a admissão das crianças à primeira comunhão.

Art. II: A ordem e os diversos ministérios

49. Os ritos e a disciplina do sacramento da ordem e dos ministérios eclesiásticos merecem uma apresentação e uma explicação tanto mais desenvolvidas quanto receberam uma profunda reforma, segundo as disposições do Concílio Vaticano II. Pode-se todavia ponderar se este assunto deve ser tratado no curso das lições de liturgia, ou se é preferível fazê-lo gradualmente à medida que os alunos vão sendo chamados a cada ministério e às ordenações.

É missão do professor de liturgia comentar ao menos os textos do novo Pontifical romano e esclarecer com a tradição histórica a Constituição Apostólica *Pontificalis Romani* (18 de junho de 1968), bem como as cartas emanadas *Motu proprio Sacrum diaconatus ordinem* (18 de junho de 1967), *Ad pascendum* e *Ministeria quaedam* (15 de agosto de 1972).

Na medida do possível, dir-se-á alguma coisa sobre as ordenações nas Igrejas orientais, principalmente nas regiões onde residem numerosos fiéis de ritos orientais.

50. Há ainda que apresentar com exatidão a ordenação episcopal, para realçar claramente que todas as ordens e ministérios têm o seu princípio no bispo e sobretudo que os padres são os cooperadores do bispo, tendo recebido "o cargo de secundar a ordem episcopal".

Art. III: Matrimônio e virgindade

51. Far-se-á uma exposição histórica do ritual do matrimônio; expor-se-á também a sua diversidade e características próprias segundo as diferenças locais; mostrar-se-á como o ritual se adaptou sempre aos costumes religiosos e civis dos diferentes povos. Comentar-se-ão os textos e as leituras que o novo ritual oferece em abundância. Mas *como*, segundo a doutrina do Novo Testamento e dos Padres, o matrimônio cristão e a virgindade consagrada estão

ligados e se compreendem em conjunto, é com a liturgia do matrimônio que mais naturalmente se deverá ligar a liturgia da consagração das virgens, tal como vem descrita no novo Pontifical romano.

Art. IV: Liturgia da consagração religiosa

52. Este mesmo ritual da consagração das virgens e da profissão religiosa, brevemente comentados, mostrarão como a vida religiosa constitui um estado particular na Igreja, como o ensina o Concílio Vaticano II na sua Constituição *Lumen gentium*.¹⁰⁵

Art. V: Liturgia penitencial

53. É para desejar que se dê aos seminaristas um breve esboço histórico da liturgia e da disciplina penitencial, para que compreendam melhor o sacramento da penitência e os outros atos penitenciais.

Com a ajuda do novo Ritual romano e das normas pastorais emanadas pela Congregação para a doutrina da fé em 16 de junho de 1972, comentar-se-á o ritual do sacramento da penitência e precisar-se-á em que condições pode ser dada a absolvição coletiva.

Sublinhar-se-á também o caráter penitencial da liturgia da Quaresma, a importância do ato penitencial no princípio da missa, e expor-se-ão os princípios dados nos documentos já citados para as celebrações penitenciais.

Art. VI: Liturgia dos doentes

54. Explicar-se-á a Constituição Apostólica *Sacrum unctionem* de 30 de novembro de 1972 e o *ardo unctionis infirmorum eorumque pastoralis curae* do novo Ritual romano. Convirá mostrar o fundamento desta reforma, ordenada pelo Concílio Vaticano II¹⁰⁶, servindo-se da história da liturgia.

Art. VII: Liturgia da morte cristã

55. O curso de liturgia tratará também da liturgia dos moribundos e dos mortos, principalmente do santo viático, depois do ritual da encomendação da alma e enfim dos funerais. Esclarecer-se-ão todos os aspectos destes ritos, que exprimem o mistério pascal. Ensinar-se-ão os alunos a escolher entre a variedade dos textos propostos pelo novo Ritual; pôr-se-ão ao corrente da pastoral dos moribundos e da importância pastoral da celebração dos funerais.

Art. VIII: Os sacramentais

56. Tratar-se-á das procissões em geral e da sua importância religiosa; mostre-se como as peregrinações são uma forma de procissão e sublinhe-se o seu interesse pastoral.

57. É preciso tratar, ainda que brevemente, das bênçãos sob o ponto de vista teológico e histórico; insistir-se-á na sua significação e na sua utilidade para consagrar a vida quotidiana; inculcar-se-ão nos alunos o respeito e a fidelidade em relação a todas as maneiras legítimas com as quais o cristão manifesta a fé na sua vida, ao mesmo tempo que se os advertirá das precauções necessárias para evitar a introdução de abusos ou superstições.

¹⁰⁵ Cf. cap. VI.

¹⁰⁶ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*. n. 73.75.

QUARTA PARTE

A SANTIFICAÇÃO DO TEMPO

58. Na exposição da matéria, começar-se-á pelo domingo "pois ele é o fundamento e o núcleo de todo o ano litúrgico".¹⁰⁷

Art. I: O domingo

59. Atribuir-se-á a máxima importância ao domingo, do qual se explicarão a definição e os elementos a partir da Constituição sobre a liturgia.¹⁰⁸ Mostrar-se-á, com provas históricas, que ele é a Páscoa semanal e que está tão intimamente ligado à Igreja primitiva que a tradição apostólica o faz remontar ao próprio dia da ressurreição de Cristo.¹⁰⁹

60. Apreciar-se-ão os motivos pastorais que podem conduzir a uma verdadeira santificação deste dia tal como a devem realizar de fato todos os cristãos.

61. Os domingos do tempo comum "per annum" oferecem ao povo cristão as riquezas da palavra de Deus; é preciso, portanto, ensinar também isto aos seminaristas de maneira a promoverem fielmente e com cuidado a celebração em conformidade com as leis litúrgicas.

Art. II: O ano litúrgico

62. É, certamente, ao longo do ano que os diretores e professores do Seminário devem ensinar os seus seminaristas a celebrar inteligentemente e com fervor os tempos e festas litúrgicas que se apresentam; no entanto convém também que se apresente no curso uma visão de conjunto harmoniosa do ano litúrgico à luz da história segundo as indicações do Motu proprio de Paulo VI *Mysterii paschalis* de 14 de fevereiro de 1969.

63. Em primeiro lugar, apresentar-se-á a história e a espiritualidade da Páscoa e do Ciclo pascal, isto é, dos cinquenta dias que terminam na solenidade do Pentecostes; o tríduo pascal; o tempo de preparação para a Páscoa que é a Quaresma. Mas principalmente a formação dada aos seminaristas deve fazer viver intensamente na sua alma o mistério pascal e prepará-los para o seu futuro ministério pascal.

64. Expor-se-á em seguida o ciclo do Natal e da Epifania, com a história e o significado espiritual destas festas.

65. Dar-se-á uma breve explicação das novas solenidades do Senhor introduzidas no ano litúrgico: Trindade, Santíssimo Sacramento, Sagrado Coração, Cristo Rei, etc.

66. Far-se-á a história do culto da Virgem Maria na Igreja¹¹⁰ e estudem-se as suas festas principais no ciclo anual.

67. No que diz respeito aos santos, cuja memória está inserida no ano litúrgico, guardar-se-ão sobretudo os ensinamentos da Constituição sobre a liturgia.¹¹¹ Descrever-se-á brevemente a origem e o desenvolvimento histórico do culto dos mártires e dos outros santos, a devoção para com o seu túmulo ou as suas relíquias, o lugar que o culto dos santos ocupa na vida cristã.

¹⁰⁷ Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 106.

¹⁰⁸ Cf. *ibid.*

¹⁰⁹ Cf. *ibid.*

¹¹⁰ Cf. Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 103.

¹¹¹ Cf. *ibid.*, n. 104.

Art. III: A santificação das horas e o ofício divino

68. Para preparar o espírito dos futuros padres para celebrar o ofício divino com piedade e fruto, deve o professor de liturgia comentar-lhes a *Institutio generalis* (Apresentação geral), que abre o Livro da Liturgia das Horas promulgado por Paulo VI em 1º de novembro de 1970.

69. Insistir-se-á na parte doutrinal desta *Institutio* (cap. I) e descrever-se-á primeiramente o dever de louvor confiado por Cristo à Igreja, dever que ela cumpre não só pela celebração da eucaristia, mas também através de outras formas e sobretudo pela recitação do ofício divino.¹¹²

70. O testemunho dos Atos dos Apóstolos e a tradição da Igreja mostrarão a grande importância das horas do ofício para santificar o dia e os seus diversos momentos, tanto como para cumprir bem o preceito divino de rezar sem cessar; o simbolismo de cada hora manifestar-se-á claramente a partir dos escritos dos primeiros autores espirituais e das orações do atual Livro da Liturgia das Horas.

71. Será posto em relevo o valor particular, sob o ponto de vista espiritual e pastoral, atribuído às Laudes matinais e às Vésperas pelo Concílio Vaticano II, que lhes chama os dois pólos de todo o ofício.¹¹³

72. Explique-se que a Igreja faz sua esta oração quotidiana, de tal modo que ela é "verdadeiramente a voz do esposo, e, mais ainda, é a oração de Cristo que juntamente com o seu Corpo místico se apresenta ao Pai".¹¹⁴

73. Encorajar-se-á especialmente a devoção dos alunos pelos salmos, tanto pelos comentários exegéticos que o professor de Sagrada Escritura proporá, quanto pelos títulos dos salmos e as orações sálmicas que estão inseridas no Livro da Liturgia das Horas.¹¹⁵

74. Pelos decretos do Concílio Vaticano II¹¹⁶, mostrar-se-á por um lado o caráter comunitário do ofício, no qual também os fiéis são convidados a tomar parte, e, por outro, o mandato especial pelo qual os padres e outras pessoas são delegados de modo particular para executarem este admirável cântico.

75. Será útil dar algumas informações sobre as tradições litúrgicas das diversas Igrejas em relação à estrutura e à celebração do ofício, e descrever sucintamente a história do ofício romano com as reformas sucessivas que recebeu do século XVI aos nossos dias.

¹¹² Cf. *ibid.*, n. 83.

¹¹³ Cf. Const. Sacrosanctum Concilium, n. 89; *Institutio generalis*, n. 37-54.

¹¹⁴ Const. Sacrosanctum Concilium, n. 84; *Institutio generalis*, n. 15. e 16.

¹¹⁵ Cf. *Institutio generalis*, n. 100-135.

¹¹⁶ Cf. Const. Sacrosanctum Concilium, n. 84-100; Decr. Presbyterorum Ordinis, n. 6, 13; Const. Lumen Gentium, n. 41; *Institutio generalis*, n. 20-37.